

**Gabinete da Secretaria de Estado da Habitação e Comunicações**

**Despacho n.º 6953/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e da alínea f) do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 5 de Maio, é nomeado representante dos CTT — Correios de Portugal, S. A., na CPCE — Comissão de Planeamento das Comunicações de Emergência o engenheiro Nuno José de Sousa Soares, tendo como consequência a exoneração do engenheiro Miguel Silva e Sá.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Julho de 1997.

6 de Agosto de 1997. — A Secretaria de Estado da Habitação e Comunicações, *Leonor Coutinho Pereira dos Santos*.

**Centro de Estudos e Formação Autárquica**

**Despacho n.º 6954/97 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Agosto de 1997 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Eugénia Maria de Lemos e Alvelos da Cunha Matos Viegas, tradutora de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — autorizada a passar ao regime de trabalho a meio tempo a partir de 1 de Setembro de 1997.

19 de Agosto de 1997. — O Vice-Presidente, *José Lopes*.

**Direcção-Geral da Administração Autárquica**

**Aviso n.º 5895/97 (2.ª série).** — Por despacho do subdirector-geral de 11 de Agosto de 1997:

Por delegação, autorizados 10 dias de recuperação do vencimento de exercício perdido ao licenciado Mário José Alveirinho Carregá.

13 de Agosto de 1997. — O Subdirector-Geral, *Armando Martins*.

**Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano**

**Declaração n.º 183/97 (2.ª série).** — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Loulé, por deliberação de 22 de Novembro de 1996, aprovou o Plano de Pormenor n.º 1 de Almancil, no município de Loulé, cujo regulamento, quadros anexos e planta de implantação se publicam em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo do plano com o n.º 05.08.08.01/01-97.P.P., em 17 de Julho de 1997, verificada a sua conformidade com o Plano Director Municipal de Loulé, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 195, de 24 de Agosto de 1995.

30 de Julho de 1997. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

**Regulamento**

O regulamento do PP1 de Almancil estabelece as disposições gerais a aplicar a toda a área deste Plano, referenciado nas plantas em anexo e nos quadros constantes deste regulamento.

**Artigo 1.º**

**Âmbito de aplicação**

A zona de intervenção do PP1 de Almancil está delimitada na planta em anexo, a que corresponde uma área de 267 800 m<sup>2</sup>.

As disposições gerais do PP1 referem-se à tipologia de ocupação, uso dos solos, condições gerais de edificação, caracterização das fachadas dos edifícios e arranjo de espaços livres.

**Artigo 2.º**

**Imperatividade do Plano de Pormenor**

Todas as obras a realizar na área do Plano, quer de iniciativa privada quer de iniciativa pública, obedecerão às disposições do presente regulamento e às disposições escritas e gráficas do plano. No entanto, não poderá ser descurada a legislação aplicável e em vigor.

**Artigo 3.º**

**Natureza da ocupação e da utilização do solo definida pelo PP1**

Na área distinguem-se as seguintes áreas:

1) Áreas para uso residencial — destinam-se à implementação de habitação e compreendem:

Áreas de circulação, acesso e estacionamento;  
Áreas para peões — vias pedonais, logradouros públicos de interesse colectivo;  
Áreas verdes de enquadramento e recreio;  
Áreas de implantação das construções para uso residencial, estacionamentos em cave, unidades comerciais e indústria hoteleira no piso térreo, e serviços de apoio à habitação;

2) Áreas para equipamentos — destinam-se à instalação de equipamentos de uso colectivo e compreendem:

Junta de Freguesia;  
Quartel da GNR;  
Quartel de bombeiros;  
Centro de saúde;  
Centro de dia para a terceira idade;  
Lar de idosos;  
Creche mais jardim-de-infância;  
Centro cívico e da juventude;  
Espaços verdes;  
Parque urbano;  
Mercado de levante;  
Praças e largos;  
Mobilário urbano a enquadrar na área do plano.

**Artigo 4.º**

**Condições de construção dos edifícios**

1 — Os edifícios definidos no PP1 não poderão ser construídos com uso diferente do definido no plano.

2 — É proibida qualquer alteração importante à configuração do terreno, com exceção das que resultem da definição do plano, indicadas nas peças desenhadas em anexo, ou decorrentes do próprio desenvolvimento do plano em termos de projecto de execução.

3 — A profundidade máxima de implantação das construções, a partir do plano marginal, será de 13 m, para os edifícios de habitação, escritórios e comércio.

Exceptuam-se neste ponto os edifícios públicos, desde que não enquadrados com outra construção, e as unidades comerciais no piso térreo desde que referenciadas no plano.

4 — Só serão permitidos andares recuados em casos excepcionais, resultando de acertos de áreas de construção, nos termos do quadro síntese dos parâmetros urbanísticos em anexo, mas nunca ocupando mais de 50 % da área de cobertura do edifício, incluindo a casa de máquinas e caixa de escadas de acesso à cobertura.

5 — Não serão permitidos balanços para além dos planos de fachadas para arruamentos. As varandas deverão ser do tipo sacada com um máximo de 0,5 m de balanço e nunca em mais de 50 % dos vãos das fachadas.

Para logradouros só poderá haver varandas em consola até 1,5 m, no espaço correspondente ao prolongamento da cozinha.

6 — A céreca das edificações deverá ser a referida na planta anexa, com uma altura máxima de 3,1 m por piso, sendo o piso térreo de 3,5 m a partir da cota de soleira.

7 — As caves destinam-se a estacionamento privativo da respectiva construção não sendo permitidos outros usos; por isso, e só neste caso, não é contabilizada a sua área para efeitos de capacidade de construção dos terrenos respectivos.

Só não será obrigatória a construção da referida cave se tecnicamente não for aconselhado.

8 — Os materiais de revestimento exteriores:

8.1 — As molduras dos vãos deverão ter um mínimo de 0,15 m de largura em pedra ou argamassa pintada.

8.2 — As cores a utilizar deverão ser as utilizadas na região, pérola, ocre, verde-claro, rosa-velho, tijolo, cinza, azul-anil, devendo predominar a cor branca ou em tom muito claro.

8.3 — Não é permitida a utilização, em caso algum, de alumínio à cor natural, estando a cor dos alumínios anodizados sujeita a aprovação por amostra ou referência.

8.4 — Nas guardas das sacadas e janelas, é aconselhável a utilização de desenhos decorativos com interesse.

9 — A tipologia dos fogos poderá variar entre T0 e T5 e o número de fogos entre um e três por piso, salvaguardando a legislação em vigor aplicável nomeadamente o PP1 de Almancil e o RGEU.

10 — As edificações serão obrigatoriamente ligadas às redes gerais de esgoto, abastecimento de água, energia eléctrica, telefones e gás.

11 — A cobertura dos edifícios será preferencialmente mista, 50% em terraço e 50% em telhado de telha regional (canudo).

12 — Se forem utilizadas platibandas nos terraços, recomenda-se que sejam decoradas, procurando dar continuidade, embora actuizada, a uma prática regional.

#### Artigo 5.º

##### Qualidade da arquitectura

A Câmara Municipal de Loulé poderá recusar a aprovação de projectos de arquitectura sempre que estes não revelem a necessária qualidade, nomeadamente no que diz respeito a:

- Aos aspectos de integração urbanística;
- Aspectos de qualidade estética e de acompanhamento, se for o caso;
- Materiais a utilizar no exterior dos edifícios, respectivamente em paramentos, vãos e coberturas;
- Poderá ainda a Câmara Municipal de Loulé suspender as licenças de obras concedidas sempre que a execução da obra não cumpra o projecto aprovado;
- Características volumétricas e construtivas.

#### Artigo 6.º

##### Tratamento de terrenos não edificados

Os terrenos não ocupados com edificações deverão ser objecto de projectos paisagísticos e consequente manutenção, por forma a salvaguardar o aspecto e qualidade da imagem urbana.

#### Artigo 7.º

##### Circulações pedonais

As áreas destinadas aos peões deverão ter um tratamento especial, de pavimentação diferente das vias automóveis, organizando zonas de estar e percursos seguros e atraentes.

#### Artigo 8.º

##### Verde urbano

A execução pormenorizada de todas as zonas verdes previstas deverá seguir o princípio base enunciado no PP1 e sujeito a projecto de arquitectura paisagística.

#### Artigo 9.º

##### Mobiliário urbano

Todo o mobiliário urbano a instalar na área do PP1 deverá ser aprovado pela Câmara Municipal de Loulé, nomeadamente nos aspectos de localização, integração urbanística, estéticos e funcionais.

#### Artigo 10.º

##### Quantificação da ocupação e uso do solo

Todas as acções de transformação do uso do solo encontram-se definidas e regulamentadas no quadro síntese dos parâmetros urbanísticos (10.1) e no quadro de capacidades de construção e cedências (10.2), em anexo, os quais constituem parte integrante deste regulamento.

#### Artigo 11.º

##### Associação da Câmara Municipal de Loulé com os proprietários

1 — Para a completa e perfeita realização dos fins resultantes do PP1, será constituída uma associação entre os proprietários abrangidos e a Câmara Municipal de Loulé, com a finalidade de proceder à partilha, na proporção das suas participações, entre os associados, dos lotes de terreno previstos e para a realização dos trabalhos projectados para a área.

2 — Entende-se por proporção da participação de cada associado a aplicação da densidade habitacional à área de terreno de que o associado era proprietário, nos termos dos protocolos, em tempos assinados, entre a Câmara Municipal de Loulé e os proprietários referidos.

#### Artigo 12.º

##### Taxas

1 — As taxas a aplicar para efeitos de construção na área do PP1 serão as que a Câmara Municipal de Loulé vier a ter em vigor e a aplicar na área de intervenção.

2 — Para custear a realização das infra-estruturas previstas no PP1 e que cabem à Câmara Municipal de Loulé executar, será aplicada a taxa de infra-estruturas, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, que é fixada em 3000\$ por metro quadrado de construção, com excepção das caves, desde que para estacionamento, valor que será actualizado anualmente de acordo com a taxa de inflação fixada pelo Banco de Portugal.

#### 10.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS - QUADRO SÍNTSE

PROPRIETARIO	AREA DO TERRENO m <sup>2</sup>	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	AREA LOTE m <sup>2</sup>	AREA IMPLANT m <sup>2</sup>	AREA TOTAL DE CONST m <sup>2</sup>	N.º DE PISOS	AREA GALERIAS m <sup>2</sup>	AREA PISO 1 m <sup>2</sup>	AREA PISOS m <sup>2</sup>	AREA CONST. NA COBERT m <sup>2</sup>	LOJAS	FOGOS *	SITUAÇÃO CONST	
													SITUAÇÃO	ESTADO
Celestino Correia	630	PP1Q01L001	630	630	1 660	3	—	630	1 260	—	4	8	exist.	def.
José Cristóvão S. Guerreiro	3990(4)	L002	1 145	179	681	4	31	147	534	—	2	6	p/const.	
Manuel M. Gonçalves e Outros	640	L003	480	195	754	4	22	172	562	—	2	6	exist.	novo
Sergio G. Caetano	5150(6)	L004	483	195	713	4	27	158	555	—	2	6	p/const.	
António José Marques e Fernando G. Marum	650	L005	579	315	1 229	4	31	284	945	—	2	6	exist.	
Maria João Caetano	450	L006	450	195	738	4	42	153	565	—	2	1	exist.	novo
Manuel M. Gonçalves	3125(2)	L007	378	338	1 492	4	65	273	1 014	205	3	9	p/const.	def.
Manuel M. Gonçalves	—	L008	533	429	1 633	4	83	346	1 287	—	4	12	p/const.	
António José Marques	1170	L009	420	260	990	4	50	210	780	—	2	6	p/const.	
Sergio G. Caetano	—	L010	234	234	891	4	45	189	702	—	2	6	p/const.	
Clementino Martins Anselmo e Victor da Silva Marcos	4990(4)	L011	299	299	1 138	4	58	241	897	—	2	6	p/const.	
José Cristóvão S. Guerreiro	—	L012	286	286	1 117	4	27	259	858	—	3	9	p/const.	
José Cristóvão S. Guerreiro	—	L013	286	286	1 109	4	55	236	873	—	3	9	p/const.	
José Cristóvão S. Guerreiro	—	L014	286	286	1 117	4	27	259	858	—	3	9	p/const.	
Clementino Martins Anselmo e Victor da Silva Marcos	—	L015	338	338	1 312	4	40	296	1 014	—	2	6	p/const.	
Clementino Martins Anselmo e Victor da Silva Marcos	—	L016	234	234	849	4	87	147	702	—	2	6	p/const.	
Sergio G. Caetano	—	L017	208	208	792	4	40	168	624	—	2	6	p/const.	
Sergio G. Caetano	—	L018	260	260	990	4	50	210	780	—	2	6	p/const.	
Fernando G. Marum	1170	L019	364	364	1 385	4	71	293	1 092	—	3	9	p/const.	
Silvino Santos Cabeçinha	1910	L020	494	494	1 914	4	62	432	1 482	—	4	12	p/const.	
Sergio G. Caetano	—	L021	260	260	1 040	4	—	260	780	—	2	6	p/const.	
Sergio G. Caetano	—	L022	273	273	1 027	4	65	206	819	—	2	6	p/const.	
Clementino Martins Anselmo e Victor da Silva Marcos	—	L023	390	390	1 560	4	—	390	1 170	—	3	9	p/const.	
Clementino Martins Anselmo	612	L024	612	240	480	2	—	240	240	—	1	1	exist.	suf.
Clementino Martins Anselmo	350	L025	350	160	480	3	—	160	320	—	1	—	exist.	suf.
Herdeiros de José Nunes	612	L026	612	300	600	2	—	300	300	—	1	2	exist.	suf.
—	150	L027	150	150	300	2	—	150	150	—	1	1	exist.	suf.
—	525	L028	525	525	1 050	2	—	525	525	—	3	4	exist.	suf.
—	273	L029	273	273	546	2	—	273	273	—	1	2	exist.	suf.
—	96	L030	96	96	192	2	—	96	96	—	1	1	exist.	suf.
Herdeiros de Manuel Laurencena	110	L031	110	110	220	2	—	110	110	—	1	1	exist.	suf.
—	60	L032	60	60	120	2	—	60	60	—	1	1	exist.	suf.
	12 098		8 862		30 349	110	978	7 877	22 267	205	69	178		
José dos Santos Faras	3125(2)	PP1Q02L033	338	338	1 287	4	65	273	1 014	—	3	9	p/const.	
—	—	L034	429	429	1 842	4	83	347	1 290	205	4	12	p/const.	
Maria Pires Marum	612	L035	612	550	550	1	—	550	—	—	1	—	exist.	bom
Fátima Marum	630	L036	630	215	860	4	—	215	645	—	2	6	p/const.	
Joaquim P. Marum	464	L037	464	464	1 184	3	—	464	720	—	2	6	exist.	suf.
Manuel Anselmo	—	L038	240	184	368	2	—	184	184	—	1	1	exist.	suf.
—	—	L039	240	184	368	2	—	184	184	—	1	1	exist.	suf.
—	—	L040	280	120	240	2	—	120	120	—	1	1	exist.	suf.
—	—	L041	280	120	240	2	—	120	120	—	1	1	exist.	suf.

PROPRIETÁRIO	ÁREA DO TERRENO m <sup>2</sup>	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	ÁREA LOTE m <sup>2</sup>	ÁREA IMPLANT m <sup>2</sup>	ÁREA TOTAL DE CONST m <sup>2</sup>	N.º DE PISOS	ÁREA GALERIAS m <sup>2</sup>	ÁREA PISO 1 m <sup>2</sup>	ÁREA CONST. NA COBERT. m <sup>2</sup>	LOJAS	FOGOS *	SITUAÇÃO CONST.		
												SITUAÇÃO	ESTADO	
Varandas D'Almancil	6709(6)	L042	303	303	966	4	291	675	291	2	6	novo		
- - -		L043	299	299	956	4	287	669	287	2	6	novo		
- - -		L044	394	394	1 285	4	382	903	300	2	8	novo		
Condomínio	500	L045	500	300	1 200	4	130	900	130	2	6	novo		
Dismantino Valente Brito	360	L046	360	130	260	2	100	100	100	1	exist.	sul		
Maria Guerreiro Mendonça	1000	L047	1 000	100	100	1	100	100	100	1	exist.	sul		
Maria de Lurdes G. Pinheiro	500	L048	500	125	125	1	125	125	125	1	exist.	sul		
Manuel Fernando Marques	500	L048A	125	125	125	1	125	125	125	1	exist.	sul		
José Guerreiro Silva	750	L049	750	150	150	1	150	150	150	1	exist.	sul		
Fernanda Lourenço dos Santos	20 595(14)	L051	350	325	1 400	4	325	975	100	2	9	p/ const.		
- - -		L052	360	260	1 140	4	260	780	100	2	6	p/ const.		
- - -		L053	400	360	1 556	4	364	1 092	100	2	9	p/ const.		
- - -		L054	208	832	4	208	624	832	208	8	p/ const.			
- - -		L055	208	832	4	208	624	832	208	8	p/ const.			
Varandas D' Almancil		L056	292	292	1 148	4	272	876	272	12	p/ const.			
- - -		L057	292	292	1 065	4	103	876	189	1	7	p/ const.		
- - -		L058	292	292	1 150	4	274	876	150	12	p/ const.			
a ceder à C. M. Loulé	112	L059	112	80	320	4	80	240	80	1	3	p/ const.		
Silvino dos Santos Cabeçinha	3200(7)	L060	225	150	450	3	150	300	150	6	p/ const.			
- - -		L061	240	150	450	3	150	300	150	6	p/ const.			
- - -		L062	255	150	450	3	150	300	150	6	novo			
a ceder à C. M. Loulé	143	L063	355	255	700	3	65	190	510	1	4	p/ const.		
- - -		L064	143	143	512	4	143	429	143	1	3	p/ const.		
			11 810	7 799	24 271	99	316	7 410	16 356	505	34	169		
Rogério T. Alcaria	6200(6)	PP1Q03L065	299	299	1 139	4	57	242	897	3	9	p/ const.		
- - -		L066	488	488	1 907	4	45	443	1 464	4	12	p/ const.		
a ceder à C. M. Loulé	221	L067	221	221	819	4	65	156	663	1	6	p/ const.		
Silvino dos Santos Cabeçinha		L068	150	150	450	3	150	300	150	6	novo			
- - -		L069	150	150	450	3	150	300	150	6	novo			
- - -		L070	150	150	450	3	150	300	150	6	novo			
a ceder à C. M. Loulé	208	L071	208	208	832	4	208	624	832	8	p/ const.			
- - -		L072	208	208	832	4	208	624	832	8	p/ const.			
- - -		L073	299	299	1 196	4	299	897	299	12	p/ const.			
Manuel Pires de Brito	4300(3)	L074	533	533	2 132	4	533	1 599	2 132	20	p/ const.			
José Rodrigues Norte	1790(2)	L075	234	234	936	4	234	702	936	8	p/ const.			
Manuel Pires de Brito		L076	215	215	860	4	215	645	860	8	p/ const.			
- - -		L077	215	215	660	4	215	645	660	8	p/ const.			
Rogério Teodósio Alcaria	L078	293	293	1 107	4	65	228	879	293	2	9	p/ const.		
- - -		L079	215	215	860	4	215	645	860	2	6	p/ const.		
- - -		L080	215	215	860	4	215	645	860	2	6	p/ const.		
- - -		L081	306	130	260	2	130	130	130	1	exist.			
- - -		L082	351	351	1 359	4	45	306	1 053	3	9	p/ const.		
			4 840	4 574	17 309	67	277	4 297	13 012	17	148			
Maria Lucília G.M. Calado	2205(2)	PP1Q04L083	260	260	964	4	76	184	780	2	9	p/ const.		
- - -		L084	312	312	1 216	4	32	290	936	2	9	p/ const.		
a ceder à C. M. Loulé	208	L085	208	208	832	4	208	624	832	2	6	p/ const.		
- - -		L086	299	299	1 196	4	299	897	299	12	p/ const.			
- - -		L087	325	325	975	3	325	650	975	6	p/ const.			
- - -		L088	254	254	1 016	4	254	762	1 016	2	6	p/ const.		
C. M. Loulé	741	L089	741	741	2 964	4	741	2 223	2 964	12	p/ const.			
a ceder à C. M. Loulé		L090	254	254	1 016	4	254	762	1 016	3	9	p/ const.		
Manuel Margulho	12521(7)	L092	370	370	1 460	4	370	1 110	1 460	2	6	p/ const.		
- - -		L093	221	221	884	4	221	663	884	2	6	p/ const.		
- - -		L094	493	493	1 660	4	112	361	1 479	3	9	p/ const.		
			4 062	4 062	15 378	46	220	3 642	11 536	16	60			
Carlos Manuel F. Marum	2729(2)	PP1Q05L095	559	559	2 107	4	125	433	1 674	3	12	p/ const.		
Manuel Paquette de Brito	2135	L096	442	442	1 723	4	45	397	1 326	3	12	p/ const.		
- - -		L097	215	215	860	4	215	645	860	2	6	p/ const.		
- - -		L098	215	215	860	4	215	645	860	2	6	p/ const.		
a ceder à C. M. Loulé	215	L099	215	215	860	4	215	645	860	2	6	p/ const.		
José de Abreu Lourenço	2360(2)	L100	293	293	1 172	4	293	879	1 172	2	9	p/ const.		
- - -		L101	293	293	1 136	4	32	260	876	2	9	p/ const.		
Rogério Teodósio Alcaria		L102	260	260	965	4	75	185	780	2	6	p/ const.		
- - -		2492	2492	9683	32	277	2213	7470	9683	16	66			
Gracila M. Bota Nunes Barreto e António Manuel Bota Nunes	1850	PP1Q06L103	273	273	1 092	4	273	819	273	2	6	p/ const.		
Herdeiros de Maria Filipe	1200	L104	299	299	1 196	4	299	897	299	2	9	p/ const.		
José Viegas Fernandes e outros	1540	L105	325	325	1 300	4	325	975	325	3	9	p/ const.		
José Rodrigues Norte	L106	228	228	847	4	65	163	684	228	1	6	p/ const.		
José Pires de Brito	13690(7)	L107	208	208	832	4	208	624	832	2	6	p/ const.		
- - -		L108	208	208	832	4	208	624	832	2	6	p/ const.		
- - -		L109	221	221	884	4	221	663	884	2	6	p/ const.		
- - -		L110	221	221	884	4	221	663	884	2	6	p/ const.		
- - -		L111	221	221	819	4	65	156	663	1	6	p/ const.		
- - -		L112	221	221	884	4	221	663	884	2	6	p/ const.		
- - -		L113	273	286	1 092	4	52	234	856	2	6	p/ const.		
a ceder à C. M. Loulé	143	L114	143	143	545	4	27	116	429	1	3	p/ const.		
Armando Sequeira M. Fanguero	980	L115	273	273	990	4	102	171	819	2	6	p/ const.		
a ceder à C. M. Loulé	720	L116	221	221	842	4	42	179	663	2	6	p/ const.		
José de Sousa Teixeira	2340	L117	364	364	1 411	4	45	319	1 092	2	9	p/ const.		
- - -		L118	260	100	200	2	100	100	100	1	exist.	sul		
- - -		L119	360	100	200	2	100	100	100	1	exist.	sul		
			4 319	3 912	14 850	64	398	3 514	11 336	24	102			
Fernanda Lourenço dos Santos		PP1Q07L120	299	299	1 196	4	299	897	299	2	9	p/ const.		
- - -		L121	228	228	912	4	228	684	912	2	6	p/ const.		
- - -		L122	228	228	912	4	228	684	912	2	6	p/ const.		
- - -		L123	228	228	912	4	228	684	912	2	6	p/ const.		
- - -		L124	299	299	1 196	4	299	897	299	2	9	p/ const.		
- - -		L125	228	228	912	4	228	684	912	2	6	p/ const.		
- - -		L126	228	228	912	4	228	684	912	2	6	p/ const.		
- - -		L127	247	247	988	4	247	741	988	2	6	p/ const.		
- - -		L128	228	228	912	4	228	684	912	2	6	p/ const.		
- - -		L129	228	228	912	4	228	684	912	2	6	p/ const.		

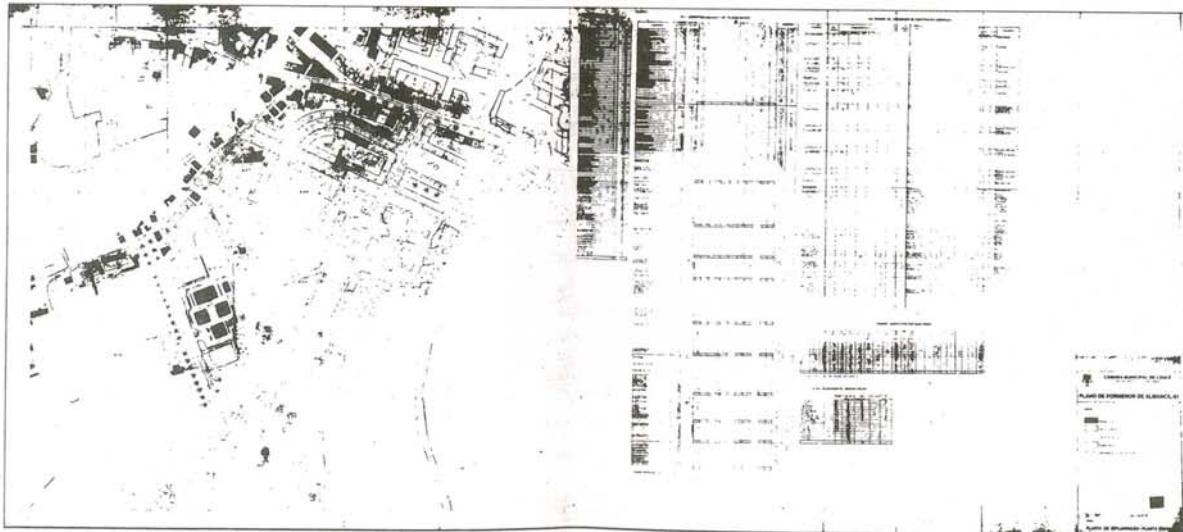
PROPRIETÁRIO	ÁREA DO TERRENO m <sup>2</sup>	IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES	ÁREA LOTE m <sup>2</sup>	ÁREA IMPLANT. m <sup>2</sup>	ÁREA TOTAL DE CONST. m <sup>2</sup>	N.º DE PISOS	ÁREA GALERIAS m <sup>2</sup>	ÁREA PISO 1 m <sup>2</sup>	ÁREA PISOS 2 m <sup>2</sup>	ÁREA CONST. NA COBERT.	LOJAS	FOGOS *	SITUAÇÃO CONST.	
													SITUAÇÃO	ESTADO
Herdeiros de Manuel José a ceder à C. M. Loulé	560	L130 L131 L132	228 344 3 360	228 344 1 040	912 1 376 1 534	4 4 4	— 344 1 040	228 344 494	684 1 032 494	— 2 —	— 2 —	8 9 —	p/c const. p/c const. p/c const.	
Manuel Margulho	PP1Q08L133	L135 L136 L137 L138	286 234 234 234	286 144 731 731	1 144 1 144 731 731	4 4 3 3	— 45 45 45	286 189 466 189	856 858 74 74	— 2 2 2	6 6 4 4	p/c const. p/c const. p/c const. p/c const.		
Maria Giselda M. B. dos Santos	3655(3)	L139 L140 L141 L142 L143 L144 L145 L146 L147 L148 L149	448 234 221 221 221 236 2000 450 390 600 6717	448 234 221 621 621 236 2000 450 390 600 3818	1 335 657 621 621 621 236 — 210 286 600 11 263	3 3 3 3 3 1	120 45 42 42 42 236	326 189 179 179 240 453	896 468 442 442 120 501 3317 210 143 120 7513	111 2 2 2 1 24	8 8 4 4 1 63	p/c const. p/c const. p/c const. p/c const. exist. bom p/c const. p/c const. p/c const. p/c const. exist. bom p/c const. p/c const. exist. bom p/c const. exist. bom exist. bom		
Ricardo Paquete de Brito a ceder à C. M. Loulé	1040	L149 L150 L151 L152 L153 L154 L155 L156 L157	221 2000 780 2 400 1 500 340 11 000 600 19 000	221 2000 780 1 200 1 960 80 — 100 100	621 — 518 1 036 1 960 160 — 100 100	3 2 2 2 2 2 — 1 11	42 210 420 1 200 500 80 100 100 5 796	179 210 420 500 980 80 100 100 5 796	442 210 420 420 980 80 100 100 3 298	442 210 420 420 980 80 100 100 3 298	— 1 1 1 1 2 1 1 5	4 4 4 4 4 6 4 4 2	p/c const. exist. bom p/c const. p/c const. p/c const. exist. suf. exist. suf. exist. suf. exist. suf.	
a ceder à C. M. Loulé	12600	PP1Q09L149	12600	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
a ceder à C. M. Loulé	780	PP1Q10L150	780	518	1 036	2	518	518	518	—	—	—	—	p/c const.
A.S.C.A.	2400	L151	780	420	840	2	420	420	420	—	—	—	—	p/c const.
a ceder à C. M. Loulé	1500	L152	2 400	1 200	1 700	2	1 200	500	500	—	—	—	—	p/c const.
José João	340	L153	1 500	980	1 960	2	980	980	980	—	—	—	—	p/c const.
C. M. Loulé	11000	L154	340	80	160	2	80	80	80	—	—	—	—	exist. suf.
Eldio Rodrigues de Sousa	600	L155	11 000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	mau
Ministério da Educação	19000	L156	600	100	100	1	100	100	100	—	—	—	—	suf.
Fernando Guerreiro Norte	675	PP1Q11L158	675	150	300	2	150	150	150	—	—	—	—	suf.
— * *	476	L159	476	221	663	3	221	442	442	—	2	4	exist. bom	exist. bom
— * *	476	L160	476	221	884	4	221	663	663	—	2	6	exist. bom	exist. bom
— * *	476	L161	476	221	884	4	221	663	663	—	2	6	exist. bom	exist. bom
Manuel Guerreiro Sousa	620	L162	476	221	663	3	221	442	442	—	2	4	exist. bom	exist. bom
— * *	300	L163	620	150	300	2	150	150	150	—	1	1	exist. suf.	exist. suf.
Maria Fernanda Fariajota	600	PP1Q12L165	600	140	140	1	140	—	—	—	—	2	exist.	mau
Fernando Guerreiro Norte	980	L166	980	200	350	2	200	150	150	—	2	exist.	def.	exist.
Maria Lucrécia Mealha	980	L167	980	389	539	2	389	150	150	—	2	exist.	suf.	suf.
Matheus Mendes Guerreiro e Felisbelo Mendes Barros	218	L168	216	224	224	2	224	—	—	—	—	1	exist.	suf.
José Francisco Brito	900	L169	900	120	200	2	120	60	60	—	1	1	exist.	suf.
Manuel Matias das Casas	1800	L170	1 800	140	280	2	140	140	140	—	1	1	exist.	—
C. M. Loulé + cedências	46160	L171	46 160	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
			51 666	1 213	1 733	11	1 213	520	520	—	1	9	—	—

\* Tipologia variável entre T0 e T5 e n.º fogos/piso entre 1 e 3

## 10.2. QUADRO DE CAPACIDADES DE CONSTRUÇÃO E CEDÊNCIAS

PROPRIETÁRIO	ÁREA TERRENO	CAPACIDADE DE CONSTRUÇÃO (m <sup>2</sup> )				LOTES PRÓPRIO TERRENO	LOTES OUTRAS PROPRIEDADES TERRENOS PARA AGERTOS	CEDÊNCIAS A CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ (17)				OSSAÇÕES		
		250 habita.	150 habita.	75 habita.	50 habita.			armentos	passeios e estac.	equipamentos	espacos verdes			
José Cristóvão S. Guerreiro	3990 (4)	3990	—	—	—	3	—	979	168	—	815	79	acesso à habitação	
Sergio G. Caetano	5150 (8)	5150	—	—	—	10 17 18 21 22	—	397	884	192	1818	388	* parte do lote	
Manuel M. Gonçalves	3125 (2)	3125	—	—	—	7	—	António José Marques	750	1232	—	542	158	—
António José Marques	1170	1170	—	—	—	8	—	Sérgio G. Caetano Fernando G. Matum	72	—	—	405	272	* acesso de terreno e de loja
Clementino M. Antunes Vitor da Silva Marcos	4990 (4)	4990	—	—	—	11 15 16 23	—	José Cristóvão S. Guerreiro	345	487	1285	1282	—	* acesso de terreno
Fernando G. Matum	1170	1170	—	—	—	18	—	António José Marques Manuel M. Gonçalves	84	—	—	616	325	* acesso de loja
Sérgio Santos Cabeçinha	1910	1910	—	—	—	20	—	Idegrip T. Alcaria	818	905	—	—	387	* acesso de loja
José Santos Faria	3125 (2)	3125	—	—	—	33	—	—	216	1144	—	240	716	—
Fernanda L. Santos	20595 (14)	5900	8817	—	—	51 52 53 120 8 130 54	—	José Guerreiro Silva	3614	2496	6900	736	1287	* acesso terreno
Varandas de Almancil S.A.	6709 (6)	6709	—	—	—	42 a 44 e 50 a 58	—	Manuel Pires de Brito C. M. Loulé	—	—	—	—	—	* acesso terreno a definir
Câmara Municipal de Loulé	165	—	—	—	—	58	Varandas d'Almancil S.A.	—	—	—	—	—	—	despachamento e acesso de lojas (quadriculas)
Silvino dos Santos Cabeçinha	3200 (7)	—	—	—	—	3735	60 a 63 e 88 a 79	Rua 25 de Abril	365	781	22	472	—	alvará anterior ao Plano

PROPRIETÁRIO	ÁREA TERRENO	CAPACIDADE DE CONSTRUÇÃO (m²)					LOTES NOUTRO PRÓPRIO TERRENO	PROPRIETÁRIO QUE CEDE TERRENOS PARA ACERTOS	DEVEDORES A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA (m)					OSSERVAÇÕES	
		240 hab/m²	150 hab/m²	75 hab/m²	30 hab/m²	TOTAL			ampliamento	passeios e estac.	equipamentos	espacos verdes	acerto lotes		
Câmara Municipal de Loulé	142	—	—	—	—	—	—	José dos Santos Farias	—	—	—	—	—	equipamento / acerto de lotes (coletivas)	
Rogério Teodósio Alcântara	8200	8200	—	—	—	8200	65 66 78 4 82 e 102	José dos Santos Farias José dos Santos Farias Silvino dos Santos Cabeçinha	1120	2065	—	990	1768	* acerto de lotes e de terrenos	
Câmara Municipal de Loulé	234	—	—	—	—	—	—	Rua 25 de Abril Silvino dos Santos Cabeçinha	—	—	—	—	—	equipamento / acerto de lotes (coletivas)	
Câmara Municipal de Loulé	785	—	—	—	—	—	—	Varandas D'Almanor, S.A.	—	—	—	—	—	equipamento / acerto de lotes (coletivas)	
Manuel Pires de Brito	4200	4200	—	—	—	4200	74 76 77	Varandas D'Almanor, S.A.	510	1012	—	1194	913	acerto de terreno e lotes	
José Rodrigues Norte	1790	1790	—	—	—	1790	106	Manuel Pires de Brito	—	—	—	1517	162	acerto de terreno e lotes	
Henrique de António M. Góesassos	2205	2205	—	—	—	2205	83	José de Almeida Lourenço Silvino dos Santos Cabeçinha	12	70	630	1190	—	acerto lotes acerto terreno	
Câmara Municipal de Loulé	228 298 5 325 253 5 741 253 3 325	—	—	—	—	—	85 86 87 88 89 90 91	Silvino Santos Cabeçinha e outros Sergio G. Castanho e outros Clementino M. Anselmo e outros Hélio G. da Costa Seabra José Maria Filipe e outros Manuel Margarido e outros Manuel Margarido e outros	—	—	—	—	—	equ. / acerto lotes centro de saúde bombeiros equ. / acerto lotes Junta Freguesia equ. / acerto lotes equ. / acerto lotes G. M. H.	
Manuel Margarido	12321	4521	5400	—	—	10321	92 93 94 133 134 144	—	2199	1552	325	4287	273	acerto terrenos/lotes acerto terrenos/lotes acerto lotes (moradia existente)	
Carlos Manuel F. Marum	2729	2729	—	—	—	2729	95	Manuel Paquette de Brito Manuel Margarido	296	578	—	1263	228	acerto terrenos/lotes acerto lotes	
Manuel Paquette de Brito	2125	1068	840	—	—	1708	96	C. M. Loulé e outros	190	500	668	254	acerto terreno		
Câmara Municipal de Loulé	214	—	—	—	—	—	99	José de Almeida Lourenço e outros	—	—	—	—	—	equ. / acerto de lotes (coletivas)	
José de Abreu Lourenço	2368	2360	—	—	—	2360	—	—	—	—	—	—	—	acerto lotes	
Graciela M. B. Nunes Barreto e António M. B. Nunes	1850	—	1100	—	—	1112	—	100 101 103	Rogério Teodósio Alcântara Rogério Teodósio Alcântara Rogério Teodósio Alcântara	360	600	—	324	288	acerto lotes
Herdeiros de Maria Filipe	1200	1200	—	—	—	1200	—	104	Rogério Teodósio Alcântara	540	600	—	—	—	acerto lotes
José Viegas Fernandes e Outros	1540	1000	324	—	—	1224	—	105	José Rodrigues Norte e outros	784	736	—	—	—	acerto lotes
José Pires de Brito	13695	4107	2054	—	—	5161	—	107	Fernanda Lourenço dos Santos	1640	1840	1250	8960	—	acerto lotes
C. Municipal de Loulé	143	—	—	—	—	—	—	114	Armando S. M. Fanqueiro e outros	—	—	—	—	—	—
Armando S. M. Fanqueiro	880	880	—	—	—	880	115	115	C. M. Loulé	86	115	296	353	acerto de terreno / lotes equ. / acerto lotes (coletivas)	
Câmara Municipal de Loulé	720	720	—	—	—	720	—	116	Maria Martins Souza	—	—	—	—	—	—
José de Sousa Teixeira	2340	—	1404	—	—	1404	—	117	C. M. L. e Armando S. M. Fanqueiro	243	—	2096	—	—	acerto de lotes
Maria Góisete M. R. Santos	2635	2193	—	—	—	2193	136 137 138	—	Felisbelita Bota Pires e outros	436	937	1445	234	—	acerto terreno Áreas
Felisbelita Bota Pires	3240	1992	—	—	—	1992	138	—	—	150	680	—	1140	565	—
Aida Cristina Pires de Brito	21	—	—	—	—	—	140	—	—	—	—	—	—	—	—
Ricardo Paquette de Brito	1040	624	—	—	—	624	—	141	Felisbelita Bota Pires e outros	—	—	806	234	—	acerto lotes Equ. / acerto lotes (coletivas)
Câmara Municipal de Loulé	221	—	—	—	—	—	—	142	Felisbelita Bota Pires e outros	—	—	—	—	—	—
Fernando Guerreiro Norte	5900	—	3394	—	—	3394	158 159 160 161 162	—	780	1775	—	—	—	—	—



## Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Aviso n.º 5896/97 (2.ª série).** — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, aprovado pela Portaria n.º 417/95, de 9 de Maio, e aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1997, se encontra

afixada na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, e na Delegação de Transportes do Centro, Avenida de Fernão de Magalhães, 429, 1.º, em Coimbra.

14 de Agosto de 1997. — O Presidente do Júri, em substituição, José Manuel Correia Marques Leitão.